



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3089 – 02 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10369/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada em Comissão para o cargo de Diretor do Departamento de Odontologia, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC2, **Élen Breganholi da Silva**, a contar de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 14 de janeiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10370/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada em Comissão para o cargo de Chefe de Divisão de Equipamentos e Instalações Médico Hospitalares, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3, **Giovana Cristina de Oliveira**, a contar de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 14 de janeiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

EXTRATO DE CONTRATO 2/2025

CONTRATO 2/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

CNPJ: 61.074.175/0001-38

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços contínuos de cobertura de Seguro de Veículos Automotores à CONTRATANTE, nos termos da Dispensa 1/2025 (Processo 1/2025).

VALOR: R\$ 2.193,61, a serem pagos em uma parcela, para uma cobertura de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados da publicação em Diário Oficial do Município de Jacarezinho/PR do extrato do respectivo Contrato, a ser notificado à CONTRATADA por quaisquer meios idôneos, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106, 107 e 114 da Lei nº 14.133/2021.

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: Leandro Theodoro da Silva (Fiscal), Eduardo Feriati (Gestor).

DOTAÇÕES:

Funcional Programática	01.010.01.031.0001.1.001000
Dotação orçamentária	3.3.90.39.00.00.00
Descrição dotação	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Desdobramento da despesa	3.3.90.39.69.03.00
Descrição Desdobramento	SERVIÇOS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
Total empenhado	R\$ 0,00
Empenho por dispensa	R\$ 0,00

Jacarezinho/PR, 14 de janeiro de 2024.

José Izaías Gomes – “ZOLA”

Presidente

EDITAL Nº 02/2025 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Rubens Vinicius Alves Homem e Outra, Cadastro Municipal nº 01.04.26.303.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4922 por infração ao disposto no artigo, 37, § único, inciso I da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Álvaro Brochado, S/N, Nova Jacarezinho, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

2. Caio Cesar Prado Gomes, Cadastro Municipal nº 01.04.26.273.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4923 por infração ao disposto no artigo, 37, § único, inciso I da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Álvaro Brochado, 1200, Nova Jacarezinho, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

3. Alfredo Batista Paneghine, Cadastro Municipal nº 01.04.26.258.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4924 por infração ao disposto no artigo 37 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Álvaro Brochado, 1182, Nova Jacarezinho, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

4. Leandro Martins de Assis, Cadastro Municipal nº 01.04.26.243.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4925 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 37 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Álvaro Brochado, 1164, Nova Jacarezinho, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

5. Lucia Carneiro Lopes Gomes, Cadastro Municipal nº 01.04.157.382.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4926 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 37 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Lázaro Alves da Cunha, S/N, Jd. Panorama, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

6. Sandra Cecilia Biagini, Cadastro Municipal nº 01.04.06.249.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4927 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 37 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Dr. Gladstone Drumont, S/N, Jd. Europa, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

7. Rui Gonçalves Marques Elias, Cadastro Municipal nº 01.04.313.153.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4928 por infração ao disposto no artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Orodovaldo de Assis Moreira, S/N, Pompéia, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

8. Manoel Francisco de Jesus, Cadastro Municipal nº 02.01.44.210.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4929 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 37 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Benedito Amaro, S/N, Marques dos Reis, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

9. Manoel Francisco de Jesus, Cadastro Municipal nº 02.01.44.218.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4930 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 37 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Benedito Amaro, 216, Marques dos Reis, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

10. João Eduardo Alves, Cadastro Municipal nº 01.01.69.882.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4931 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 37 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Prof. Rodrigo, 390, Centro, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Danyllo Paes da Costa

Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 14 de janeiro de 2025

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3089 - 02 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EDITAL Nº 03/2025 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. **Antônio Stabelini Neto**, Cadastro Municipal nº **01.04.219.68.001**, da infração consubstanciada na Notificação nº. **4903** por infração ao disposto nos artigos, **19, 148 e 37 da Lei Complementar 96/2022**, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Erasmo de Melo, 88, Campo Belo 2, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações

2. **Júlio Roberto Batista**, Cadastro Municipal nº **01.04.219.88.001**, da infração consubstanciada na Notificação nº. **4904** por infração ao disposto nos artigos, **19, 148 e 37 da Lei Complementar 96/2022**, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Erasmo de Melo, 68, Campo Belo 2, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações

3. **Victoria Avelino Sarti**, Cadastro Municipal nº **01.04.219.159.001**, da infração consubstanciada na Notificação nº. **4905** por infração ao disposto nos artigos, **19, 148 e 37 da Lei Complementar 96/2022**, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Ramon Navarro, 157, Campo Belo 2, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações

4. **Leonardo Diego Pereira**, Cadastro Municipal nº **01.04.218.280.001**, da infração consubstanciada na Notificação nº. **4906** por infração ao disposto nos artigos, **19, 148 e 37 da Lei Complementar 96/2022**, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Erasmo de Melo, 83, Campo Belo 2, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

5. **Carlos Rogério Nogueira**, Cadastro Municipal nº **01.04.31.136.001**, da infração consubstanciada na Notificação nº. **4932** por infração ao disposto nos artigos, **19, 148 e 37 da Lei Complementar 96/2022**, a realizar a regularização de seu terreno situado na Av. Antônio Gentil, 1019, Nova Jacarezinho, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer - Matrícula: 3360-0

Danyllo Paes da Costa - Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 14 de janeiro de 2025

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal